



RESOLUÇÃO N.º 19/98 - CONSEPE

Institui a Habilitação em Bacharelado do Curso de Ciências Sociais.

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme decisão do Colegiado em sessão de 28 de julho de 1998;

Considerando a proposta da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC, de criação da Habilitação de Bacharelado do Curso de Ciências Sociais, constante no Processo n.º 054/98 - SC;

RESOLVE:

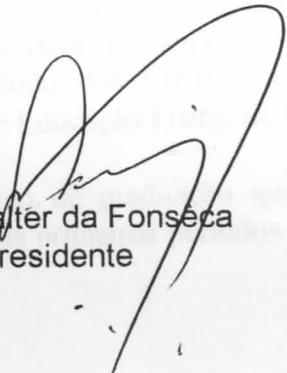
Art. 1º - Instituir a Habilitação de Bacharelado em Ciências Sociais.

Art. 2º - Fixar o Segundo Semestre Letivo de 1998, para início do funcionamento da Habilitação ora instituída para os alunos do Curso de Ciências Sociais que tenham cursado as disciplinas do tronco comum do Currículo Pleno do Curso de Ciências Sociais.

Art.3º - Os critérios de acesso a Habilitação de Bacharelado em Ciências Sociais são definidos em normas complementares desse Conselho.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, em 28 de julho de 1998.


José Walter da Fonseca
Presidente